

23	Médico	PP-III	53	José Arminante
24	Médico	PP-III	53	Paulo Bel
25	Médico Legista	PP-III	53	Abeylard de Queiroz Orsini
26	Médico Legista	PP-III	53	Aloisio Fernandes
27	Médico Legista	PP-III	53	Antonio Cristovão Julio Pestagna
28	Médico Legista	PP-III	53	Antonio Luiz Seixas Goes
29	Médico Legista	PP-III	53	Antonio Pedro Mirra
30	Médico Legista	PP-III	53	Cicero Aurelio Sinisgalli
31	Médico Legista	PP-III	53	Cypriano Oswaldo Monaco
32	Médico Legista	PP-III	53	Diogo José Brant da Silva
33	Médico Legista	PP-III	53	Carvalho
34	Médico Legista	PP-III	53	Eduardo Pires de Carvalho
35	Médico Legista	PP-III	53	Egberto Eloi Santos
36	Médico Legista	PP-III	53	Ermettis Ferrarini
37	Médico Legista	PP-III	53	Harry Shibata
38	Médico Legista	PP-III	53	Ivan Moedeci Mizlara
39	Médico Legista	PP-III	53	João Augusto de Siqueira
40	Médico Legista	PP-III	53	Ferreira
41	Médico Legista	PP-III	53	João Pagenotto
42	Médico Legista	PP-III	53	José Carlos Penteado
43	Médico Legista	PP-III	53	José Walter Avancini
44	Médico Legista	PP-III	53	Lazaro Siqueira
45	Médico Legista	PP-III	53	Nelson Vilardi
46	Médico Legista	PP-III	53	Nicanor Veridiano Martins
47	Médico Legista	PP-III	53	Octavio D'Andrea
48	Médico Legista	PP-III	53	Orlando José Bastos Bran-
49	Médico Legista	PP-III	53	dão
50	Médico Legista	PP-III	53	Waldemar Diniz Pereira de
51	Médico Legista	PP-III	53	Carvalho
52	Médico Legista	PP-III	53	Antonio Armindo Camillo
53	Médico Legista	PP-III	53	Clovis de Barros
54	Médico Legista	PP-III	53	Ernesto Perello
55	Médico Legista	PP-III	53	Motoho Chiota
56	Médico Legista	PP-III	53	Pedro Lourenço Thomaz
57	Médico Legista	PP-III	53	Rubens de Almeida Lima
58	Médico Legista	PP-III	53	Wilson Rubens Andreoni
59	Médico Legista	PP-III	53	Abigail de Azevedo
60	Médico Legista	PP-III	53	Armanda de Barros Igo
61	Médico Legista	PP-III	53	Beatriz de Carvalho Pa-
62	Médico Legista	PP-III	53	lumbo
63	Médico Legista	PP-III	53	Eurico Luiz da Fonseca
64	Médico Legista	PP-III	53	José Bernardes
65	Médico Legista	PP-III	53	Lucir Alvaro Calabrezi
66	Médico Legista	PP-III	53	Milton Chiode
67	Médico Legista	PP-III	53	Nicanor Lardin Sanchez
68	Médico Legista	PP-III	53	Norma Malavasi
69	Médico Legista	PP-III	53	Virgilio Zappa

QUADRO D ASECRETARIA DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

N. de Ordem	Denominação do Cargo	Parte e Tabela	Refe- rência	Nome do Ocupante do Cargo
1	Médico	PP-III	53	Maria Brenha Ribeiro

DECRETO N. 42.038 DE 14 DE JUNHO DE 1963

Dispõe sobre transferência de recursos consignados no orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando:

- I — o enquadramento, na categoria de extranumerário mensalista, conforme Ato a serem expedidos e publicados no Diário Oficial, de servidores até então estipendiados à conta de recursos postos à disposição do Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, instituído pela Lei n. 5.593, de 2 de fevereiro de 1960, e que ingressaram no Serviço Público, na qualidade de pessoal para obras, anteriormente à data da vigência dessa lei;
- II — a necessidade da adoção de providências relacionadas com a transferência, da verba relativa a "Despesas Diversas" onde se acha consignada a dotação representativa de salários e vantagens atribuídas àqueles servidores, para as dotações próprias do "Pessoal Variável", de recursos equivalentes ao montante das despesas decorrentes do aludido enquadramento; e finalmente,
- III — a autorização contida no artigo 37 e respectivos §§ da Lei n. 6.818, de 30 de junho de 1962, que ditam normas disciplinadoras para a concretização das medidas expostas nos itens precedentes,

Decreta:

Artigo 1.º — A dotação n. 490-1 — Encargos legais subordinada à verba n. 188 — Código 8.47.4, do orçamento vigente, e atribuída ao Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, fica reduzida de Cr\$ 190.561.800,00 (cento e noventa milhões, quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2.º — Com o produto dos recursos apurados de acordo com a redução de que trata o artigo anterior, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações, igualmente consignadas ao Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas:

VERBA N. 187	Cr\$
8.47.1 Pessoal	
1 Pessoal Variável	
10 Extranumerários	
101 Mensalistas	175.201.800,00
106 Salário-Família	15.360.000,00
Total das suplementações	190.561.800,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de junho de 1963.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 42.039 DE 14 DE JUNHO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída ao Departamento de Estatística do Estado.

VERBA N. 12	Cr\$
8.07.1 Pessoal	
1 — Pessoal variável	
14 — Diárias e ajudas de custo	
140 — Diárias	50.000,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba e código nele mencionados, a seguinte dotação:	
Cr\$	

VERBA N. 12

Pessoal

8.07.1	1 — Pessoal variável	
15	— Gratificações	
152	— Pela prestação de serviços extraordinários	50.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Juvenal Rodrigues de Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1963.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 42.040, DE 14 DE JUNHO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio:

GABINETE DO SECRETARIO	VERBA N. 219	Cr\$
8.04.4	Material e Serviços	
4	— Despesas Diversas	
43	— Comunicações e transportes	
432	— Transportes diversos	100.000,00
DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	VERBA N. 223	
8.54.4	Material e Serviços	
4	— Despesas Diversas	
43	— Comunicações e transportes	
432	— Transportes diversos	180.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		280.000,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

GABINETE DO SECRETARIO	VERBA N. 219	Cr\$
8.04.4	Despesas Diversas	
4	— Despesas Diversas	
41	— Utilidades contratuais	
411	— Aluguéis de imóveis	100.000,00
DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	VERBA N. 223	
8.54.4	Material e Serviços	
4	— Despesas Diversas	
44	— Estimulos e fomento em geral	
440	— Certames promovidos pelo Estado	180.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário		
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Junho de 1963.		
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS		
José Soares de Souza		
Damiano Gullo		
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de Junho de 1963.		
Fioravante Zampol, Diretor Geral		

DECRETO N. 42.041, DE 14 DE JUNHO DE 1963

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 14.961.099,20 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e um mil, noventa e nove centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VERBA N. 75	Cr\$
8.20.4	Material e Serviços	
4	— Despesas Diversas	
42	— Serviços de conservação e manutenção	
428	— Bens de terceiros	635.079,20
TESOURARIA GERAL	VERBA N. 76	
8.27.0	Pessoal	
0	— Pessoal Fixo	
03	— Substituições e diferenças transitórias	
030	— Substituições	534.100,00
DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO POLICIAL	VERBA N. 81	
8.24.3	Material e Serviços	
3	— Material de Consumo	
34	— Vestuários e dormitórios	
340	— Vestuários	200.000,00
8.24.4	Despesas Diversas	
42	— Serviços de conservação e manutenção	
428	— Bens de terceiros	111.600,00
DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO POLICIAL	VERBA N. 83	
8.24.4	Material e Serviços	
4	— Despesas Diversas	
42	— Serviços de conservação e manutenção	
427	— Próprios do Estado	50.000,00
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES	VERBA N. 96	
8.27.0	Pessoal	
0	— Pessoal Fixo	
05	— Gratificações	
057	— Outras gratificações	4.700.000,00
8.27.1	Pessoal Variável	
1	— Gratificações	
157	— Outras gratificações	2.627.100,00
VERBA N. 97	Material e Serviços	
8.27.3	Material de Consumo	
32	— Material de laboratório e de gabinete	
322	— Fotografias, plantas e cópias	500.000,00
DIVISÃO DE POLÍCIA MARÍTIMA E AEREA DOS PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	VERBA N. 100	
8.26.0	Pessoal	
0	— Pessoal Fixo	
03	— Substituições e diferenças transitórias	
030	— Substituições	900.000,00
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇO DE RADIO PATRULHA	VERBA N. 103	
8.25.4	Material e Serviços	
4	— Despesas Diversas	
42	— Serviços de conservação e manutenção	
424	— Veículos e arreamentos	300.000,00